

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

Objeto: Contratação de show artístico da “Banda Batuque Coletivo” para apresentação durante o carnaval 2025, em Piedade do Rio Grande.

2 - Descrição da necessidade

Trata-se da contratação de shows para realização das festividades tradicionais que acontecem no contexto do carnaval em Piedade do Rio Grande.

Popularmente conhecido como “CarnaPié”, o carnaval é consagrado como um dos eventos de maior impacto social, econômico e cultural em Piedade do Rio Grande. Possui incontestável aceitação e simpatia entre os piedenses e pela esmagadora maioria do público migratório que deixam grandes centros para prestigiar o nosso carnaval.

As festividades carnavalescas, que acontecem na Praça Salvador Lourenço e imediações, contam com diferentes atrações que incluem os desfiles de blocos tradicionais, com músicas temáticas, brincadeiras, campanhas educativas, acompanhados de sonorização e shows, sendo essa última atração, decisiva para o sucesso do carnaval. Em um evento que reúne tão grande público como o carnaval, sendo este de responsabilidade da Prefeitura Municipal, é indispensável ofertar diferentes atrações de shows para assegurar o interesse e permanência do público durante todo período de festa. Fator este que irá contribuir para fluidez de toda oferta de produtos e serviços dentro do Município durante a festa.

Diante destes elementos, considerando a programação e resposta do público em carnavais realizados nos anos anteriores, bem como a necessidade de oferecer aos munícipes um evento de qualidade, atraente e seguro, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, juntamente com o Conselho Municipal do Turismo entenderam ser prudente a inclusão de 01 (um) show musical para cada noite, durante os cinco dias do CarnaPié 2025, que acontecerá entre 28 de fevereiro e 4 de março. Logo, atentando-se ao gosto e interesse dos diferentes públicos, também propusemos a inclusão de atrações voltadas para o público infantil e para terceira idade, assegurando assim a oportunidade de diversão e entretenimento para toda família com seus diferentes perfis de idade e gênero.

Importante também sinalizar que, para indicação das atrações de shows para o CarnaPié 2025, além de cuidadosa análise da trajetória, renome e reconhecimento público das bandas analisadas, consideramos propostas economicamente viáveis de serem contratadas, haja vista que o Conselho Municipal do Turismo também irá dispor de recursos do Fundo Municipal do Turismo para custear a contratação de parte das bandas previamente selecionadas e aprovadas pelo conselho.



3 - Área(s) requisitante(s)

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Condições fundamentais de participação das empresas

As referidas proponentes deverão cumprir os requisitos previstos no art. 74 da Lei 14.133/21 ao que pertine ao inciso II do mesmo artigo.

Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço

Os serviços a serem prestados não configura como contínuo.

Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade não se aplica ao presente caso.

5 - Levantamento de Mercado

Após levantamento de mercado identificamos que a apresentação/show sugerido atende ao interesse público, sendo a melhor solução de mercado para a presente contratação. Ademais, a banda cumpre os requisitos previstos no art. 74 da Lei 14.133/21 ao que pertinem as exigências para o inciso II do referido artigo.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação refere-se a prestação de serviços de show artístico da banda “Batuque Coletivo”, durante o carnaval 2025, em Piedade do Rio Grande.

6.2. As especificações técnicas, justificativas, exigências e planejamento da contratação estão contidos no presente Estudo Técnico.

6.3. Os serviços deverão ser executados na forma, nos prazos e nas condições previstas neste ETP, obedecendo ao seguinte cronograma:

Banda	Data do Show
“Banda Batuque Coletivo”	28/02/2025



7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1. A banda fará única apresentação, na forma demonstrada no cronograma acima.

8 - Estimativa da despesa

O valor total estimado da contratação é de R\$ 19.850,00 (Dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais), cujo valor da apresentação é o que segue abaixo:

Banda	Preço proposto para Piedade do Rio Grande
"Banda Batuque Coletivo"	R\$ 19.850,00
Valor Total: R\$ 19.850,00	

Optou-se por realizar a pesquisa de preços, na forma do Inciso II do art. 23 da Lei 14.133/21 (contratações similares feitas pela Administração Pública) e também por consulta a pessoas jurídicas do setor privado, para se apurar o preço de mercado ofertado pela banda. Desta forma, o quadro comparativo abaixo, demonstra a compatibilidade dos preços ofertados pela banda comparados com os valores praticados no mercado:

Banda	Fonte de Pesquisa	Data de Emissão	Contratante	Valor Contratado	Preço proposto para Piedade do Rio Grande
"Banda Batuque Coletivo"	NFS-e 5	21/01/2024	NOVAWAVE TECHNOLOGY N.V	R\$ 18.000,00	R\$ 19.850,00
	NFS - 10	09/02/2024	PREF. MUN. DE BARÃO DE COCAIS/MG	R\$ 15.000,00	
	NFS-e 12	16/02/2024	PREF. M. DE PIEDADE DO RIO GRANDE/MG	R\$ 19.850,00	
	Contrato 0012/2025	17/01/2025	PREF. MUN. DE BARROSO/MG	R\$ 20.000,00	
	PNCP	14/02/2025	PREF. MUN. DE BRUMADINHO/MG	R\$ 18.000,00	

9 - Razão da escolha do contratado e justificativa de preço

A análise da documentação da "Banda Batuque Coletivo", foi realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande, que conferiram e validaram todas as certidões fiscais e trabalhistas pertinentes nos termos da Lei Federal 14.133/2021. Em conjunto com o Conselho Municipal do Turismo, em reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2025, foi procedida a análise dos portfólios, renome artístico, avaliação da proposta e comprovação de valores praticados pela banda na região. Após todo processo de análise da documentação, vídeos, redes sociais e materiais enviados pela referida banda, o Conselho Municipal do Turismo, em reunião extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 2025, reconheceu o renome artístico, o reconhecimento público e notoriedade regional da "Banda Batuque Coletivo". A partir de então, foi possível agrupar as informações pertinentes, necessárias para fundamentação desta contratação.



Considerando a pesquisa de valores e comprovação de satisfação e reconhecimento público sobre a “Banda Batuque Coletivo”, apresentamos as seguintes considerações:

O bloco “Batuque Coletivo”, CNPJ 49.303.503/0001-25, representado por Bruno Leijodo Simão, é um dos principais e mais reconhecidos blocos de carnaval de Belo Horizonte. Como demonstrado em seu notório currículo artístico, o bloco possui uma agenda anual voltada para o carnaval, com ensaios abertos, parcerias com outros blocos e grupos musicais, tocando ritmos em estilo carnavalesco e mesclando axé, sertanejo, rock nacional e funk em icônicas e aclamadas apresentações que arrasta multidões no carnaval de rua da capital mineira. Inclusive o “Batuque Coletivo” já foi objeto de matéria jornalística transmitida pela TV Globo, que abordou a trajetória e relevância cultural da Liga Belorizontina de Blocos de Rua no programa MGTV2. A bloco “Batuque Coletivo” apresentou uma diversidade de materiais relevantes para se comprovar seu reconhecimento público e sua influência no contexto carnavalesco. O bloco participa de vários pré-carnavais na região de BH e em cidades circunvizinhas como Ouro Preto, Ibirité, Bom Sucesso, Belo Vale, Brumadinho e São Brás do Suaçuí. Diante dos materiais analisados e pesquisas de satisfação nas redes sociais, o Conselho Municipal do Turismo reconheceu o renome e aceitação pública do bloco e aprovou a indicação do mesmo para possível apresentação para apresentação no CarnaPié 2025.

Para realizar uma apresentação de 2 horas de show durante o carnaval em Piedade do Rio Grande, o bloco apresentou uma proposta no valor de R\$ 19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais). Sendo reincidente em apresentação no Município, o bloco manteve a mesma média de preços do ano de 2024, considerando para isso, despesas com transporte, hospedagem, alimentação, produção e cachê dos artistas. Da documentação fiscal apresentada, constam uma nota fiscal, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), emitida em 24/01/2024, para o Instituto Nova Wave Tecnologia N.V; uma nota fiscal, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), emitida em 09/02/2024, para o Município de Barão de Cocais/MG; uma nota fiscal, no valor de R\$ 19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais), emitida para Piedade do Rio Grande, por ocasião da participação do grupo no carnaval de 2024; um contrato, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assinado com a Prefeitura Municipal de Barroso/MG e um contrato, publicado no PNCP, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com a Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG. O grupo mostrou-se uma opção conceitual com alta aceitabilidade do público piedense. Contudo, apesar da diferença de preço em relação à media dos cinco preços considerados, é importante salientar que esta diferença se deve, principalmente às demandas de deslocamento e hospedagem em função da distância em relação à cidade sede do bloco, conforme detalhamento na proposta em anexo. Ainda sim, o grupo manteve o mesmo valor de referência praticado no ano anterior.

Diante do detalhamento e informações apresentadas pela banda bloco “Batuque Coletivo”, elencadas na presente justificativa, entendemos ser prudente comunicar a dought assessoria jurídica, na pessoa do competente Sr. Jorge Heleno Costa e à Exma. Prefeita Municipal Sra. Danielle Martins, quanto a possibilidade de contratação do referido show, com vistas a uma análise profunda da questão posta, para identificação de riscos e controle prévio de legalidade, a fim de dar segurança à contratação (caso entendam possível contratar no valor informado) ou vetar a contratação (caso



identifiquem risco ao erário). Portanto, havendo qualquer impedimento legal, solicito que seja comunicado a esta secretaria.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. No presente caso, entendemos não haver, para o objeto em questão, correlação ou interdependência.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o planejamento do exercício de 2025, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Piedade do Rio Grande.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- a) garantir o direito constitucional à cultura, ao lazer, diversão e entretenimento;
- b) atender ao anseio da população e ao relevante interesse público.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais a serem gerados por esta contratação.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro viável esta contratação em razão de ser de suma importância para o relevante interesse público.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de planejamento, compatibilidade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento, **ressalvada a questão posta no final do item 9, que deverá ser submetida a análise.**

Município de Piedade do Rio Grande, 19 de fevereiro de 2025.

Paulo Henrique da Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0E7-8FA2-BEBC-39F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO (CPF 017.XXX.XXX-47) em 19/02/2025 10:19:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.doriogrande.1doc.com.br/verificacao/A0E7-8FA2-BEBC-39F0>